CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 56 DE 2 DE dezembro DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º) Fica modificado o artigo 2º da Lei Nº 37/63 de 21 de outubro de 1.963, que passará ter a seguinte redação:- ARTIGO 2º)- O crédito mencionado no artigo primeiro, deverá ser pago a pessoa credenciada pelo ORGÃO, em uma só parcela.

ARTIGO 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1.963.

Walter Ferreira do Nascimento

APROVADO EM 1a DISC.

APROVADO EM 2a DISC.

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em ____ de _____ de 19____

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 56/63 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica modificado o Artigo 2º da Lei Nº 37/63 de 21 de Outubro de 1.963, que passará ter a seguinte redação:-ARTIGO 2º)- O crédito mencionado no artigo 1º, deverá ser pago a pessoa credenciada pelo ÓRGÃO, em uma só parcela.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 2 de dezembro de 1.963.

ANTÔNIO ARLINDO NÁSTULEVITIE
PRESIDENTE

APROVADO EM 1.a DISC.

APROVADO EM 2.a DISC.

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em ___ de _____ de 19__

Presidente